



## RESOLUÇÃO Nº 17 de 18 de setembro de 2015

### Dispõe sobre Comissão de Acompanhamento as Dependências da Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 22/52/2013;
- Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- Considerando a Resolução 453/2012;

#### Resolve:

**Art. 1º** Em reunião ordinária de 1º de setembro de 2015 o Pleno do conselho aprova a composição da referida comissão.

**Art. 2º** O Prazo da comissão é até o fim da gestão da 2013/2014.

**Art. 3º** Composta da seguinte forma:

Antonia Vaz de Lima segmento dos usuários, Sinezio Valério segmento dos usuários, Odair Rodrigues dos Santos segmento dos usuários, Adão Zabloski segmento dos trabalhadores, Amilton de Paula segmento dos gestores, Benedito Lenz usuário convidado, Daniel Fritz gestor convidado e Mirian Oliveira de Quadros trabalhador convidado.

São José dos Pinhais, 18 de setembro de 2015

  
**Flavia Irion Ferreira**  
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em  
06/10/2015.

  
**Brasílio Vicente de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Veríssimo Marques, 250 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005 410.  
conselhosaudesjp@gmail.com.br - Fone: 3556-4088 - segunda a sexta das 09h às 16h.